

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE MAIO DE 2019.
(Publicado no DOE em 24/05/2019)

“Autoriza Funcionamento da Escola Municipal Professora Amara Josefa da Silva para o Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a instauração do Processo nº 002/2019 Parecer nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação (CME) para análise documental da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMARA JOSEFA DA SILVA** situada à Rua do Socó nº 66, Porto de Galinhas - IPOJUCA-PE, e a consequente Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), Lei nº 1.806/2015, Lei nº 1.536/2009 (CME) e a Resolução nº 001/2019 do CME/Ipojuca;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professora Amara Josefa da Silva, situada à Rua do Socó nº 66, Porto de Galinhas - IPOJUCA/PE nas etapas de Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais Instruções Normativas relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Art. 3º - As Diretorias de Planejamento, Monitoramento e Avaliação e de Desenvolvimento de Ensino da Secretaria de Educação do Ipojuca, ficam responsáveis pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Para efeitos legais, retroagimos toda a documentação da escola a partir da data de 28 de março de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, em 21 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário de Educação